



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO Em 05-04-2017

Pg. 05

ED. 7.844

LEI Nº. 569/2017

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer, no valor R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), por mês.

Art. 2º - O valor da subvenção social poderá ser reajustado, quando necessário, por decreto do Poder Executivo, em comum acordo com a entidade conveniada, desde que autorizado pelo Conselho Municipal de Saúde.

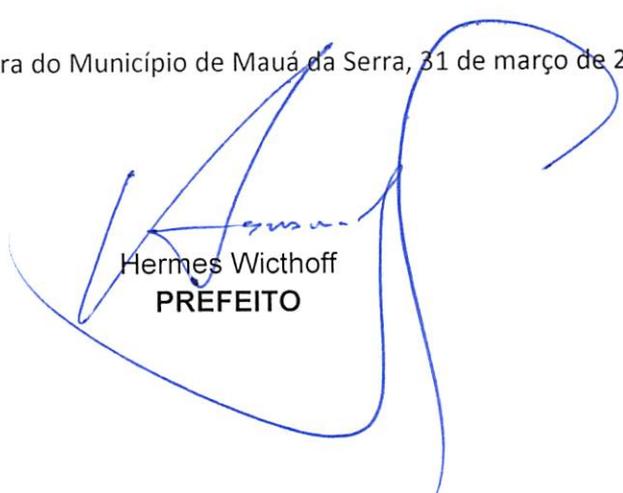
Art. 3º - A subvenção referida no artigo anterior destina-se a atender as despesas de custeio da entidade, conforme as condições e critérios constantes do convênio, cujo texto faz parte integrante desta lei como Anexo Único.

Art. 4º - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior, a entidade deverá estar habilitada na forma de legislação vigente.

Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 31 de março de 2017.


Hermes Wichhoff
PREFEITO